



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS
CNPJ 13.654.413/0001-31



ESTADO DA BAHIA

uso normal do imóvel, desde que regularmente comprovados, cabendo aos contratantes a respectiva responsabilidade pelos prejuízos a que derem causa, seja por ação ou omissão.

CLAUSULA OITAVA - DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

O presente contrato será regido pela Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, sendo dispensada a licitação com fundamento no art. 24, inciso X, do referido diploma legal.

CLAUSULA NONA - DO FORO:

As partes elegem o Foro da Comarca de Baianópolis, estado da Bahia, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer dúvida oriunda deste pacto.

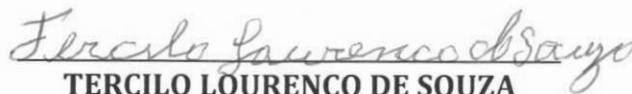
E por estarem justos e acordes, assinam o presente Contrato de Locação de Imóvel, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, obrigando-se ao fiel cumprimento das condições e cláusulas constantes deste instrumento.

Baianópolis (BA), 26 de Janeiro de 2023.



Jandira Soares Silva Xavier

Prefeitura Municipal Baianópolis



TERCILO LOURENÇO DE SOUZA

CPF nº 179.351.485-20

Locador

TESTEMUNHAS:

1) _____
CPF:

2) _____
CPF:

Portarias



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS
ESTADO DA BAHIA**

Portaria nº 017 /2021, de 29 de junho de 2021

Dispõe sobre a nomeação de servidores para exercerem a função de Fiscais de Contratos e dá outras providências”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BAIANÓPOLIS, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO que se faz necessário um efetivo acompanhamento da execução dos contratos celebrados pela Administração Pública Municipal em cumprimento ao princípio da eficiência consagrado pela Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 2º. - NOMEAR os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscais de Contratos:

FISCAL DE CONTRATOS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MARLENE MOREIRA DE SOUZA

MATRÍCULA: 599

CARGO/FUNÇÃO: PROFESSORA

FISCAL DE CONTRATOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ERAMOS RODRIGUES DE MIRANDA

MATRICULA: 6928

CARGO/FUNÇÃO: ASSESSOR DE CONVÊNIO

FISCAL DE CONTRATOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CLEMICIO DE SOUZA CAMPOS

MATRICULA: 1931

CARGO/FUNÇÃO: ASSISTENTE DE TRIBUTOS

FISCAL DE CONTRATOS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

ALEX ROCHA DE SOUZA

MATRICULA: 6770

CARGO/FUNÇÃO: ASSESSOR ESPECIAL

FISCAL DE CONTRATOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

VALDIR ALVES DE SOUZA

Praça Municipal, 10, Centro, Baianópolis – Bahia. CEP 47830-000
CNPJ: 13.654.413/0001-31



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS
ESTADO DA BAHIA**

MATRICULA: 1440

CARGO/FUNÇÃO: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura, 29 de junho de 2021



JANDIRA SOARES SILVA XAVIER
Prefeita Municipal

Praça Municipal, 10, Centro, Baianópolis - Bahia. CEP 47830-000
CNPJ: 13.654.413/0001-31



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS
CNPJ 13.654.413/0001-31



ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 025/2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Certifico para os devidos fins que o Termo de Dispensa de Licitação do Processo Administrativo nº 028/2023, foi publicado no Mural da sede da Prefeitura no dia 26/01/2023.

Baianópolis, 27 de Janeiro de 2023.



Técio de Andrade Bezerra

Presidente da CPL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA MAIOR DE 60 ANOS

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO POLÍCIA MILITAR

NÃO PLASTIFICAR



Tercilo Lourenço de Souza

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

02.442.863-96 DATA DE EXPEDIÇÃO 10-09-2015

TERCILO LOURENÇO DE SOUZA

JOFRE LOURENÇO DE SOUZA

CARLINDA ELOY PIMENTEL

BAIANÓPOLIS BA DATA DE NASCIMENTO 06-10-1947

C.CAS. CM BAIANÓPOLIS BA DS
VARZEAS LV 00006 FL 005 RT 0000160

179.351.485-20

Carlinda Eloy de Oliveira Pimentel

ASSINATURA DO DETENTOR

LEI Nº 7.118 DE 29/08/83



Processo: 14573e18 - Doc: 480 - Documento Assinado Digitalmente por: JANDIRA SOARES SILVA XAVIER - 30/08/2018 09:41:11
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/ppv/validadoc/seam> Código do documento: 8a5b2672-98fd-4fd1-ad07-311a14f88281

ESCRITURA PARTICULAR DE DIREITOS HEREDITÁRIOS

Saibam quantos esta Escritura Particular de Direitos Hereditários vir que aos Dez dias do mês de Setembro do ano de dois mil e quinze (10/09/2015) nesta cidade de Baianópolis-BA, Estado da Bahia, compareceu como Outorgado o Sr. **TÉRCILIO LOURENÇO DE SOUZA**, brasileiro, casado, aposentado, portador do CPF nº 179.351.485-20 e RG nº. 02.442.863-96 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Santo Antonio, Sn, Várzeas, município de Baianópolis-BA. E, pelo outorgado, foi dito que pela presente escritura e na melhor forma de direito, que é legítimo possuidor de direitos hereditários que detêm e possuem de uma Casa Residencial, inserida num Lote, localizada na Rua Santo Antonio, Sn, Várzeas, município de Baianópolis-Ba, adquirido através de Herança de seus pais Jofre Lourenço de Souza e Carlinda Eloy Pimentel, já falecidos, com uma área medindo 9 metros de frente e fundo por 15 metros de Comprimento, perfazendo uma área total de **135,0 m²** (cento e trinta e cinco metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: Frente com a Rua Santo Antonio, Fundo e Lado Direito com o Sr. Valdinei e Lado esquerdo com a Igreja Evangélica, dando por este instrumento ao ora outorgado, plena, geral e irrevogável quitação de pago e satisfeito, razão porque autoriza como de fato autorizado a requerer todos os demais atos necessários à preservação e conservação dos direitos aqui oram cedidos e transferidos pelos demais herdeiros; comprometendo-se, por si, seus herdeiros e sucessores, a fazerem esta escritura sempre boa, firme e valiosa, respondendo o outorgado pela evicção de direito, se chamado à autoria. O outorgado declara sob as responsabilidades civis e penais, inexistir quaisquer ações reais pessoais e reipersecutórias ou quaisquer outros ônus reais incidentes sobre o imóvel. E assim, por estarem justos e contratados na forma acima, assina o presente, na presença das testemunhas que a tudo assistiram e conhecimentos tiveram.

Baianópolis-Ba, 10 de Setembro de 2015.

Outorgado: Tércilio Lourenço de Souza
TÉRCILIO LOURENÇO DE SOUZA

Testemunhas: _____



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TERCILO LOURENCO DE SOUZA
CPF: 179.351.485-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:58:19 do dia 30/12/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/06/2023.

Código de controle da certidão: **5766.7002.A375.9827**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20227282443**

NOME	
TERCÍLIO LOURENÇO DE SOUZA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CPF
	179.351.485-20

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 30/12/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TERCILO LOURENCO DE SOUZA

CPF: 179.351.485-20

Certidão nº: 47122031/2022

Expedição: 30/12/2022, às 10:59:00

Validade: 28/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TERCILO LOURENCO DE SOUZA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **179.351.485-20**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Prefeitura Municipal de Baianópolis
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PRAÇA MUNICIPAL,
CENTRO - BAIANÓPOLIS - BA CEP: 47830-000
CNPJ: 13.654.413/0001-31

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 000005/2023.E

Nome/Razão Social: **TERCILO LOURENÇO DE SOUZA**
CPF/CNPJ: **179.351.485-20**
Endereço: **POVOADO DE VÁRZEAS, ZONA RURAL**
BAIANÓPOLIS - BA CEP: 47830-000

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

Esta certidão foi emitida em 26/01/2023 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **27/03/2023**

Esta certidão abrange somente o CPF/CNPJ acima identificado.

Código de controle desta certidão: **8700007762330000001326060000005202301261**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:
<https://baianopolis.saatri.com.br>, Contribuinte/Outros - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

10 de Janeiro de 2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Art. 24, X, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Jandira Soares da Silva Xavier
Prefeita Municipal
10 de Janeiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS-BA
CNPJ Nº 13.654.413/0001-31

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2023 DE
27/01/2023

Dispensa de Licitação nº 026/2023

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NO DISTRITO DE VÁRZEAS, S/N, RUA SANTO ANTÔNIO, QUE SERÁ UTILIZADO COMO INSTALAÇÃO DE ANEXO DA ESCOLA FREDERICO RODRIGUES DE OLIVEIRA NO DISTRITO DE VÁRZEAS DESTA MUNICÍPIO.

LOCADOR: RANIERE GONÇALVES DE SOUZA, sob o número do CPF: ***.866.205-**.

VALOR GLOBAL: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 800,00 (oitocentos reais).

DOTAÇÃO:

- 02.05.002 - Fundo Municipal de Educação
- 12.361.006.2.023 – Gestão das Ações do Ensino Fundamental – MDE 25%
- 3.3.9.0.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

VIGÊNCIA:

26 de Janeiro de 2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Art. 24, X, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Jandira Soares da Silva Xavier
Prefeita Municipal
27 de Janeiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS-BA
CNPJ Nº 13.654.413/0001-31

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2023 DE
26/01/2023

Dispensa de Licitação nº 025/2023

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA AGÊNCIA DOS CORREIOS EM VÁRZEAS, SITUADA NO DISTRITO DE VÁRZEAS, SN, ZONA RURAL, BAIANÓPOLIS-BA, CEP: 47830-000 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

LOCADOR: TERCILLO LOURENÇO DE SOUZA, sob o CPF nº ***.351.485-**.

VALOR GLOBAL: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO:

- 02.02.000 - Secretaria Municipal de Administração
- 4.122.003.2006 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Administração
- 3.3.9.0.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

VIGÊNCIA:

26 de Janeiro de 2024